

Do: Setor de Recursos Humanos

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para os funcionários e rouparia utilizada nos setores ambulatoriais do CISAMUSEP.

Data: 18/07/2025

Paula Boon
Paula Heloise Boson
 Gerente de Recursos Humanos

De: Compras e Licitações

Para: Diretoria Financeira

Justificativa: Autorização para contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para os funcionários e rouparia utilizada nos setores ambulatoriais do CISAMUSEP.

Valor Menor: R\$ 200,00

Data: 29/07/2025

Maiko Cezar Paulino
Maiko Cezar Paulino
 Assistente Administrativo

De: Diretoria Financeira

Para: Diretoria Administrativa

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho		Elemento de Despesa		Desdobramento		Fonte de Recursos	
01.005.10.123.0001.2001		3.3.90.30		23.00		1069	
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho	Desdobramento		
1069	488.983,50	89.984,89	325.753,31	4.426,00			
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho	Desdobramento		
—	—	—	—	—	—		
Saldo Orçado Disponível		Desdobramento da Despesa					
5.574,00				0,00			

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 30/07/2025

Flávia Galbardi Soares
Flávia Galbardi Soares
 CRC: 050380/O-1

De: Diretora Administrativa

Autorização de Providências: Sim Não

Para: Assessoria Jurídica

Data: 30/07/25

Késia Carolina Braga
Késia Carolina Braga
 Diretora Administrativa

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Contratação

Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento:

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): Anexo

* Formalizar Parecer N° do Parecer: 033/2025 - DIS/INE Anexo

* Inexigibilidade N° do Parecer: _____ Anexo

* Licitação - Pregão

* Contrato - Sim Não

Data: 31/07/2025

Antônio Carlos Gomes
Antônio Carlos Gomes
 OAB/PR nº 26.252

Da: Comissão de Contratação

Para: Secretária Executiva

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não.

Data: 31/07/2025

Giséli Nardi Paixão
Giséli Nardi Paixão
 Presidente da Comissão de Contratação

De acordo com as informações AUTORIZO a despesa:

Data: 31/07/25

Sonia Regina Gomes Celestino
Sonia Regina Gomes Celestino
 Secretária Executiva
 Cons. Int. de Saúde
 Ser. Administrativa
 CISAMUSEP

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 31/07/25

Altieres Bruno Machado Junior
Altieres Bruno Machado Junior
 Unidade de Controle Interno

TERMO DE REFERÊNCIA

1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para os funcionários e roupa utilizada nos setores ambulatoriais do CISAMUSEP conforme especificações, quantitativos e detalhamentos constantes neste Termo de Referência.

2 DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Item	Código Elotech	Código CATMAT	Descrição	Unidade	Quant.
1	101071	285432	JALECO EM MICROFIBRA, MODELO MASCULINO NA COR BRANCA COM GOLA SOCIAL, MANGAS LONGAS, CAVA PESPONTADA. COM 3 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, COSTURA PESPONTADA, SENDO 1 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO E 2 BOLSOS INFERIORES, UM DE CADA LADO, TODOS SEM BORDADO. COSTURA PESPONTADA. BOLSO SUPERIOR COM MEDIDA DE 12,5 CM DE LARGURA POR 13 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. BOLSOS INFERIORES COM MEDIDA DE 15 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. ABERTURA FRONTAL PARA VESTIR OU DESVESTIR EM TODA EXTENSÃO, FECHADO POR 04 BOTÕES BRANCOS OPACOS DE 15 MM DE DIÂMETRO. CASEAMENTO SIMPLES. A QUANTIDADE DE BOTÕES PODERÁ VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. CINTO TRASEIRO PRESO. COMPRIMENTO PADRÃO. TODAS AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. AS CORES DAS LINHAS E AVIAMENTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE NAS BARRAS DESFIANTES DO TECIDO. FIXAR ETIQUETA IDENTIFICANDO O TAMANHO DO JALECO COMPOSIÇÃO DO TECIDO E NOME DA CONFECÇÃO. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DE SEU TAMANHO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. OS TAMANHOS PODEM VARIAR DO G AO EXTRA G5.	UNIDADE	02

2.1 Condições gerais de acabamento:

- 2.1.1 O acabamento deverá ser perfeito, com inspeção de limpeza final de fios e linhas excedentes das costuras;
- 2.1.2 Os produtos não deverão encolher ou ficar retorcidos após sucessivas lavagens;
- 2.1.3 As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
- 2.1.4 Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e o esgarçamento das costuras;
- 2.1.5 As bordas do tecido deverão ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.

Handwritten signature

3 JUSTIFICATIVA

A contratação faz-se necessária para suprir a necessidade de fornecimento de jaleco a um novo Técnico em Enfermagem contratado em 03/07/2025, para o qual não dispomos de jaleco em estoque. Além disso, também não dispomos de contrato em vigência para aquisição deste item de uniforme, uma vez que a vigência do contrato anteriormente formalizado encerrou em 19/05/2025.

Ressaltamos que o uso de jaleco pelos profissionais da saúde é importante para evitar que o funcionário entre em contato com agentes infecciosos, fluidos corporais, substâncias químicas e outros riscos presentes no ambiente de trabalho.

Diante do apresentado, solicitamos a aquisição das peças de acordo com as especificações, quantitativos e detalhamentos constantes neste Termo de Referência.

4 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ser realizada na sede do CISAMUSEP, Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28, Maringá/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo ser previamente agendada pelo telefone (44) 3123-8300 com o Fiscal do Contrato;

4.2 O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos após a entrega da nota de empenho à empresa a ser contratada;

4.3 O objeto deste Termo de Referência será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, no ato da entrega dos jalecos, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do objeto;

4.3.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias, contados do seu recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que os produtos adquiridos encontram-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto;

4.3.3 O recebimento definitivo dos jalecos não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo CISAMUSEP;

4.4 Caso os itens estejam insatisfatórios e/ou não atendam às especificações do objeto a ser contratado, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, quando serão realizadas novamente as verificações;

4.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas;

4.6 Os itens deverão ser entregues embalados individualmente;

4.7 Não serão aceitos jalecos fornecidos em desacordo com as especificações.

5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

5.1 Entregar o objeto a ser contratado de acordo com as especificações e prazos exigidos e em perfeito estado de conservação;

5.2 Assumir responsabilidade, para todos os fins legais, pela veracidade das informações prestadas;

- 5.3 Atentar-se e cumprir todos os prazos, requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como uma execução perfeita do objeto;
- 5.4 Providenciar a substituição dos jalecos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso apresentem defeito;
- 5.5 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CISAMUSEP;
- 5.6 A empresa a ser contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Consórcio ou a terceiros, decorrentes da execução do presente Termo de Referência, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição, parcial ou total, isentando o CISAMUSEP de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Termo de Referência, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados, durante a vigência do presente instrumento;
- 5.7 Efetuar a entrega dos jalecos no CISAMUSEP, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento;
- 5.8 Enviar grade de prova dos tamanhos ao CISAMUSEP para efetuar a medição das peças no funcionário;
- 5.9 Embalar as peças individualmente em sacos plásticos transparentes, identificados com etiqueta na qual conste o nome do item e o tamanho de cada peça;
- 5.10 Todas as peças deverão conter etiqueta interna informando tamanho, composição do tecido e nome da confecção.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o material entregue em desacordo com as especificações apresentadas;
- 6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa a ser contratada;
- 6.3 Notificar a empresa a ser contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos jalecos para que sejam adotadas as medidas necessárias;
- 6.4 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.5 Fornecer demais informações à empresa a ser contratada para a perfeita execução do objeto;
- 6.6 Realizar a fiscalização do objeto para a sua perfeita execução;
- 6.7 Fazer cumprir o disposto no presente Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas na Lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória do objeto a ser contratado;
- 6.8 Analisar o material entregue e, caso não corresponda com as exigências do Termo de Referência, a remessa do material será devolvida imediatamente à empresa a ser contratada para substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.9 Proporcionar facilidades e acomodações para que sejam feitas as provas e medições dos tamanhos nas dependências do CISAMUSEP;
- 6.10 Notificar a empresa a ser contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nas peças para que sejam adotadas as medidas necessárias.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Estima-se que o custo para aquisição dos jalecos será de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais). Para a apuração deste valor, levou-se em consideração o orçamento realizado via internet junto à empresa Ângelo Bergamasco Guilherme Vestuário, CNPJ 47.025.414/0001-39, anexo.

7.2 Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

8 GARANTIA

8.1 Condições de garantia: 03 (três) meses a partir do recebimento definitivo. A garantia deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, falhas nas costuras ou problemas com os tecidos e aviamentos, sem qualquer custo adicional para o CISAMUSEP;

8.2 A empresa a ser contratada deverá garantir a qualidade das peças, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que for constatado defeito ou má qualidade resultante da confecção e do transporte inadequado quando da entrega;

8.3 A empresa a ser contratada deverá realizar a reparação ou substituição do item defeituoso por item novo, não reconicionados, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação pelo Fiscal do Contrato;

8.4 Correrão por conta da empresa a ser contratada todas as despesas com mão de obra e transporte (recolhimento e devolução das peças) relacionadas com a garantia e com substituições de peças com defeitos de fabricação dentro do prazo da garantia;

8.5 A empresa a ser contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos uniformes fornecidos.

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e de acordo com a quantidade entregue;

9.2 O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;

9.3 A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma: Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá – PR, CEP 87013-280, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal, os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

9.4 A nota fiscal deverá discriminar a descrição, a marca, a quantidade e os valores unitário e total do produto, bem como o número e modalidade da Licitação e o número do Empenho;

9.5 A empresa a ser contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento;

9.6 No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova nota Fiscal/Boleto Bancário correto(a);

9.7 No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo;

9.8 A empresa vencedora ficará obrigada a repassar ao CISAMUSEP, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

10.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

10.11 A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

10.14 Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

11 VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 O contrato efetuado a partir deste Termo de Referência terá vigência de três meses contados da data de sua assinatura.

12 SUBCONTRATAÇÃO

12.1 A empresa a ser contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste documento.

Maringá, 18 de julho de 2025.

Paula Boson

Paula Heloise Boson
Gerente de Recursos Humanos

Autorizado em: 21 / 07 / 25
21 07 25

Fiscal do Contrato

Carolina Drag.
Diretora Administrativa
CISAMUSEP

Assinatura e Carimbo

Paula Boson

Recebido
22/07/25
Grilli

- Executivo (https://www.tudoemuniformes.com.br/executivo)
- Operacional (https://www.tudoemuniformes.com.br/operacional)
- Gastronomia (https://www.tudoemuniformes.com.br/gastronomia)
- Calçados (https://www.tudoemuniformes.com.br/calçados)
- Infantil (https://www.tudoemuniformes.com.br/infantil)

COMPRAR

Calcular frete e prazo:

CALCULAR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Jaleco
Manga Longa
Tecido Gabardine

APROVEITE E COMPRE JUNTO

 <p>Jaleco Cavado Branco (https://www.tudoemuni...)</p> <p>R\$ 89,00 até 5x de R\$ 17,80 sem juros R\$ 84,55 via Pix</p> <p>🔓 R\$ 84,55 via PIX</p>	 <p>Jaleco Feminino Manga Longa... (https://www.tudoemuni...)</p> <p>R\$ 153,99 R\$ 114,00 até 7x de R\$ 16,28 sem juros R\$ 108,30 via Pix</p> <p>🔓 R\$ 108,30 via PIX</p>	 <p>Jaleco Cinza Oxford Masculino... (https://www.tudoemuni...)</p> <p>Preço sob consulta</p>	 <p>Jaleco Feminino Manga Longa Gola Padre... (https://www.tudoemuni...)</p> <p>R\$ 138,00 até 7x de R\$ 19,71 sem juros R\$ 131,10 via Pix</p> <p>🔓 R\$ 131,10 via PIX</p>
---	--	---	---

[tudoemuniformes.com.br/](https://www.tudoemuniformes.com.br/)
[uniformes.com.br/jaleco-feminino-manga-longa/](https://www.tudoemuniformes.com.br/jaleco-feminino-manga-longa/)
[uniformes.com.br/jaleco-cinza-oxford-masculino/](https://www.tudoemuniformes.com.br/jaleco-cinza-oxford-masculino/)
[uniformes.com.br/jaleco-feminino-manga-longa-gola-padre/](https://www.tudoemuniformes.com.br/jaleco-feminino-manga-longa-gola-padre/)

- Executivo (https://www.tudoemuniformes.com.br/executivo)
- Operacional (https://www.tudoemuniformes.com.br/operacional)
- Gastronomia (https://www.tudoemuniformes.com.br/gastronomia)
- Calçados (https://www.tudoemuniformes.com.br/calçados)
- Infantil (https://www.tudoemuniformes.com.br/infantil)

ATENDIMENTO

- (44) 3025-1617 (tel:(44) 3025-1617)
- (44) 3025-1617 (https://api.whatsapp.com/send?phone=554430251617)
- atendimento@tudoemuniformes.com.br (mailto:atendimento@tudoemuniformes.com.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Seg a Sex das 8h às 17:30h

ACOMPANHE NAS REDES


<https://facebook.com/pontodosuniformes>

<https://instagram.com/tudoemuniformes>

PAGUE COM



QUALIDADE E SEGURANÇA



(https://www.tudoemuniformes.com.br/)

Executivo (https://www.tudoemuniformes.com.br/executivo)

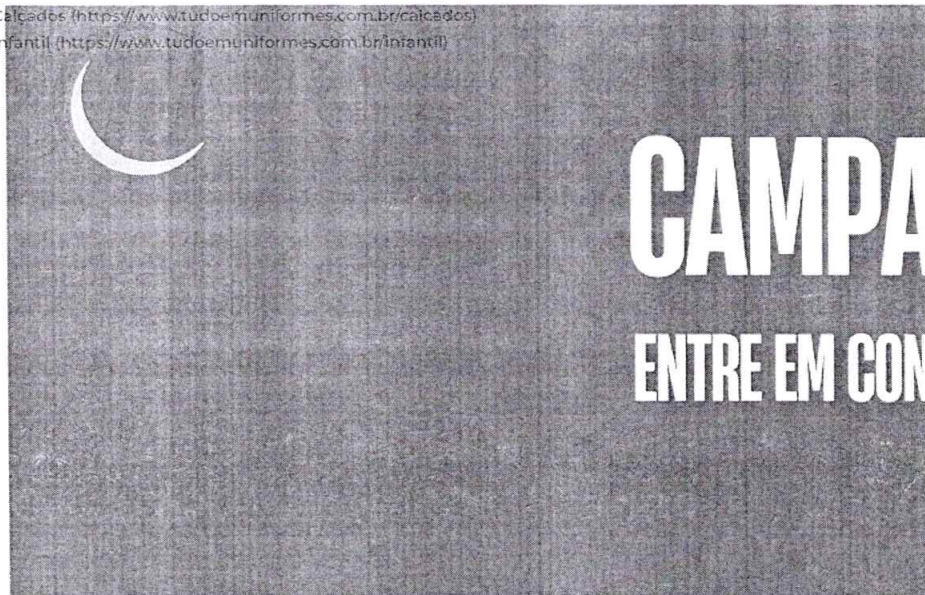
Hospitalar (https://www.tudoemuniformes.com.br/hospitalar)

Operacional (https://www.tudoemuniformes.com.br/operacional)

Gastronomia (https://www.tudoemuniformes.com.br/gastronomia)

Calçados (https://www.tudoemuniformes.com.br/calçados)

Infantil (https://www.tudoemuniformes.com.br/infantil)



ATÉ 7X SEM JUROS

JUROS

Todos os cartões de crédito!



5% DE

DESCONTO

No PIX



FRETE GRÁTIS

Acima de R\$ 200,00



SITE SEGURO

Protegemos seus dados



(https://www.tudoemuniformes.com.br/)

Executivo (https://www.tudoemuniformes.com.br/executivo)

Hospitalar (https://www.tudoemuniformes.com.br/hospitalar)

Operacional (https://www.tudoemuniformes.com.br/operacional)

Gastronomia (https://www.tudoemuniformes.com.br/gastronomia)

Calçados (https://www.tudoemuniformes.com.br/calçados)

Infantil (https://www.tudoemuniformes.com.br/infantil)



(/facebook) (/#whatsapp) (/#twitter) (https://www.addtoany.com/share?url=https%3A%2F%2Fwww.tudoemuniformes.com.manga-longa&title=Jaleco%20Manga%20Longa%20-%20Tudo%20em%20Uniformes)

INÍCIO (HTTPS://WWW.TUDOEMUNIFORMES.COM.BR/)

HOSPITALAR (HTTPS://WWW.TUDOEMUNIFORMES.COM.BR/HOSPITALAR)

JALECOS (HTTPS://WWW.TUDOEMUNIFORMES.COM.BR/JALECOS-18148377)

Jaleco Manga Longa

Código: MCWV57S4D

Marca: Tudo em Uniformes (https://www.tudoemuniformes.com.br/marca/tudo-em-uniformes.html)

Selecione a opção de Cor:

Selecione a opção de Tamanho:

PP P M G GG XG



R\$ 108,00

até 7x de R\$ 15,42 sem juros



[\(https://www.tudoemuniformes.com.br/\)](https://www.tudoemuniformes.com.br/)
[Loja integrada \(https://sua.lojaintegrada.com.br/77Pdm0112\)](https://www.tudoemuniformes.com.br/loja-integrada)
[Executivo \(https://www.tudoemuniformes.com.br/executivo\)](https://www.tudoemuniformes.com.br/executivo) [\(https://www.pugoo.com.br/\)](https://www.pugoo.com.br/)
[Hospitalar \(https://www.tudoemuniformes.com.br/hospitalar\)](https://www.tudoemuniformes.com.br/hospitalar)
[Operacional \(https://www.tudoemuniformes.com.br/operacional\)](https://www.tudoemuniformes.com.br/operacional)
[Gastronomia \(https://www.tudoemuniformes.com.br/gastronomia\)](https://www.tudoemuniformes.com.br/gastronomia)
[Calçados \(https://www.tudoemuniformes.com.br/calçados\)](https://www.tudoemuniformes.com.br/calçados)
[Infantil \(https://www.tudoemuniformes.com.br/infantil\)](https://www.tudoemuniformes.com.br/infantil)



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSULTA DE PREÇO Nº 65/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP neste ato, representado pela comissão de contratação, designada pela Resolução nº 64/2025, torna público o interesse na Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para os funcionários e roupa utilizada nos setores ambulatoriais do CISAMUSEP conforme especificações, quantitativos e detalhamentos constantes no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à este consórcio.

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTA:

DE: 22/07/2025 a 25/07/2025.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

LOCAL: O Termo de Referência da Contratação e a Proposta de preço encontra-se disponível no link: <https://www.cisamusep.org.br/licitacao/?idModalidade=10>

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou entregues no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28 Maringá/PR, até às 16h30min do dia 25 de julho de 2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Cismusep será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3123-8320 ou (44) 3123-8303.



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

MAPA DE COTAÇÃO 65 / 2025

Forma de Análise: Menor Valor

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	1	101071-JALECO EM MICROFIBRA, MODELO MASCULINO NA COR BRANCA COM GOLA SOCIAL, MANGAS LONGAS, CAVA	UNIDADE	2.0	R\$ 100,00	127,28	114,55	Média - CV: 0,24
							Valor cotado	
							Unitário	Total
ANGELO BERGAMASCO GUILHERME VESTUARIO							R\$ 120,00	R\$240,00
DEMORGAN UNIFORMES LTDA							R\$ 109,10	R\$218,20
DIAS E BIAZIN LTDA							R\$ 100,00	R\$200,00
EDNA MARIA GUIMARAES							R\$ 180,00	R\$360,00
							Valor média:	R\$254,56
							Valor mediana:	R\$229,10



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

MAPA DE COTAÇÃO 65 / 2025

Forma de Análise: Menor Valor

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Data 22/07/2025

LEGENDA

Menor valor cotado para item.

Item desconsiderado para análise

Total Média: R\$ 254,56

Total Mediana: R\$ 229,10

Total Menor: R\$ 200,00

Total Maior: R\$ 360,00

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21

Especificação Data Vencimento

INSS: ____/____/____

FGTS: ____/____/____

Eugênio José Akatsu

Matrícula: 260

Responsável pelo Levantamento de

Eugênio José Akatsu

Matrícula: 260

Solicitante

Assinatura e Carimbo
Paula Heloise Boson
Gerente de Recursos Humanos

CISAMUSEP

Diretoria Financeira

Flávia Galbardi Soares

Matrícula: 066

Diretoria Administrativa

Késia Carolina Braga

Matrícula: 021

CONSULTA DE PREÇOS Nº 65/2025
Data: 22/07/2025

Fornecedor:DIAS E BIAZIN LTDA

CNPJ: ..45599454/0001-

BI69.....

Endereço:AV. ORLANDO TORTOLA N

145.....

Cidade:PAIÇANDU-

PR.....

Telefone:44-

998012072.....

E-mail:

....adsbiazinbianco@gmail.com.....

Nome e Identificação do Responsável:CLAUDIA BIAZIN

GONÇALVES.....

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	JALECO EM MICROFIBRA, MODELO MASCULINO NA COR BRANCA COM GOLA SOCIAL, MANGAS LONGAS, CAVA PESPONTADA, COM 3 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, COSTURA PESPONTADA, SENDO 1 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO E 2 BOLSOS INFERIORES, UM DE CADA LADO, TODOS SEM BORDADO. COSTURA PESPONTADA. BOLSO SUPERIOR COM MEDIDA DE 12,5 CM DE LARGURA POR 13 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. BOLSOS INFERIORES COM MEDIDA DE 15 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. ABERTURA FRONTAL PARA VESTIR OU DESVESTIR EM TODA EXTENSÃO, FECHADO POR 04 BOTÕES BRANCOS OPACOS DE 15 MM DE DIÂMETRO. CASEAMENTO SIMPLES. A QUANTIDADE DE BOTÕES PODERÁ VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. CINTO TRASEIRO PRESO. COMPRIMENTO PADRÃO. TODAS AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. AS CORES DAS LINHAS E AVIAMENTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE NAS BARRAS DESFIANTES DO TECIDO. FIXAR ETIQUETA IDENTIFICANDO O TAMANHO DO JALECO COMPOSIÇÃO DO TECIDO E NOME DA CONFECÇÃO. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	UNIDADE	02	R\$100	R\$200

Rua Adolpho Contessotto, nº 620 - Zona 28, CEP: 87053-285, Maringá - PR

Fone: (44) 3123-8300

	INDIVIDUALMENTE, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DE SEU TAMANHO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. OS TAMANHOS PODEM VARIAR DO G AO EXTRA G5.				
--	--	--	--	--	--

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

- 001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br no **prazo de até 05 (cinco) dias**.
- 002 - **FORMA DE PAGAMENTO:** À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
- 003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
- 004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O acabamento deverá ser perfeito, com inspeção de limpeza final de fios e linhas excedentes das costuras;
- 1.2. Os produtos não deverão encolher ou ficar retorcidos após sucessivas lavagens;
- 1.3. As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
- 1.4. Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e o esgarçamento das costuras;
- 1.5. As bordas do tecido deverão ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 2.1. A entrega deverá ser realizada na sede do CISAMUSEP, Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28, Maringá/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo ser previamente agendada pelo telefone (44) 3123-8300 com o Fiscal do Contrato;
- 2.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos após a entrega da nota de empenho à empresa a ser contratada;
- 2.3. O objeto deste Termo de Referência será recebido:
 - 2.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos jalecos, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do objeto;
 - 2.3.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias, contados do seu recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que os produtos adquiridos se encontram em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto;
 - 2.3.3. O recebimento definitivo dos jalecos não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo CISAMUSEP;
- 2.4. Caso os itens estejam insatisfatórios e/ou não atendam às especificações do objeto a ser contratado, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, quando serão realizadas novamente as verificações;
- 2.5. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas;

- 2.6. Os itens deverão ser entregues embalados individualmente;
- 2.7. O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações da solicitação de compra. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;
- 2.8. Não serão aceitos jalecos fornecidos em desacordo com as especificações.

3. OBRIGAÇÕES DA A SER CONTRATADA

- 3.1. Para realização da comunicação, a presa a ser contratada deverá manter junto do CISAMUSEP pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;
- 3.2. Entregar o objeto de acordo com as especificações e prazos exigidos em perfeito estado de conservação;
- 3.3. Assumir responsabilidade, para todos os fins legais, pela veracidade das informações prestadas;
- 3.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;
- 3.5. Responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel e/ou a terceiros pela ação ou omissão de seus funcionários.
- 3.6. Atentar-se e cumprir todos os prazos, requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como uma execução perfeita do objeto;
- 3.7. Providenciar a substituição dos jalecos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso apresentem defeito;
- 3.8. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CISAMUSEP;
- 3.9. A empresa a ser contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Consórcio ou a terceiros, decorrentes da execução do presente Termo de Referência, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição, parcial ou total, isentando o CISAMUSEP de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Termo de Referência, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados, durante a vigência do presente instrumento;
- 3.10. Efetuar a entrega dos jalecos no CISAMUSEP, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento;
- 3.11. Enviar grade de prova dos tamanhos ao CISAMUSEP para efetuar a medição das peças no funcionário;
- 3.12. Embalar as peças individualmente em sacos plásticos transparentes, identificados com etiqueta na qual conste o nome do item e o tamanho de cada peça;
- 3.13. Todas as peças deverão conter etiqueta interna informando tamanho, composição do tecido e nome da confecção.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e de acordo com a quantidade entregue;
- 4.2. O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 4.3. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma: Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá – PR, CEP 87013-280, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal, os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 4.4. A nota fiscal deverá discriminar a descrição, a marca, a quantidade e os valores unitário e total do produto, bem como o número e modalidade da Licitação e o número do Empenho;

- 4.5. A empresa a ser contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento;
- 4.6. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova nota Fiscal/Boleto Bancário correto(a);
- 4.7. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo;
- 4.8. A empresa vencedora ficará obrigada a repassar ao CISAMUSEP, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 03 (três) meses a partir da data de assinatura;

Paçandu - PR, 28/07/2025

(LOCAL E DATA)

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

Claudia Biazin Gonalves
(Nome Completo Legível e Assinatura)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS
VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB
AS CONDIÇÕES GERAIS
ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO,
COM AS QUAS CONDIÇÕES

45.599.494/0001-89

DIAS E BIAZIN LTDA.

AV. ORLANDO TORTOLLA, 145

PQ. IND. E RESID. BELA VISTA CEP- 87.140-000

PAÇANDU - PR

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.599.454/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2022
NOME EMPRESARIAL DÍAS E BIAZIN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIAZIN E BIANCO			PORTO EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ORLANDO TORTOLLA	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.140-000	BAIRRO/DISTRITO PQ. IND. E RESID. BELA VISTA	MUNICÍPIO PAICANDU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BIAZINBIANCOLOJA@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9722-1790	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/07/2024 às 14:12:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2025 10:53:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIAS E BIAZIN LTDA**
CNPJ: **45.599.454/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45599454000169

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIAS E BIAZIN LTDA
CNPJ: 45.599.454/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:30 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2026.

Código de controle da certidão: **4735.CD7C.0FBB.A546**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.599.454/0001-69
Razão Social: DIAS E BIAZIN LTDA
Endereço: AV ORLANDO TORTOLLA 145 / BELA VISTA / PAICANDU / PR / 87140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2025 a 18/08/2025

Certificação Número: 2025072005065796190303

Informação obtida em 29/07/2025 10:50:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

NIRE: 41210604399

CNPJ: 45.599.454/0001-69

DIAS E BIAZIN LTDA

WELINTON DIAS DA COSTA BIAZIN, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de Belém – PA, data de nascimento 12/12/1985, portador da Carteira de Identidade nº 9.368.372-2, expedida em 29/06/2017 por SESP/PR, e CPF sob nº 045.436.419-90, residente e domiciliado na cidade de Paiçandú-Pr, na Rua Antônio Ribeiro Neves, nº 283 Parque Residencial Bela Vista, CEP: 87.140-000, e **CLAUDIA BIAZIN GONCALVES DIAS**, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de Altônia – Estado do Paraná, data de nascimento 03/05/1978, portador da Carteira de Identidade nº 6.987.071-6, expedida por SESP/PR, e CPF sob nº 025.466.309-54, residente e domiciliado na cidade de Paiçandú-Pr, na Rua Antônio Ribeiro Neves, nº 283 Parque Residencial Bela Vista, CEP: 87.140-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda., sob o nome empresarial **DIAS E BIAZIN LTDA** com sede à Av. Orlando Tortolla, nº 941, Parque Ind. e Res. Bela Vista, Paiçandu – Estado do Paraná, CEP 87.140-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41210604399** em 10/03/2022 e no **CNPJ/MF** sob o número **45.599.454/0001-69**; resolvem por este instrumento particular de alteração Alterar e Consolidar o seu Contrato Social, regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Cria-se a FILIAL Nº 1, no seguinte endereço: Av. Brasil, 3434 - Zona 01, Loja 88, Maringá - PR, CEP: 87013-000, tendo como objeto social o mesmo exercido pela Matriz, e com desta que de capital no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Cláusula Segunda: Em decorrência das alterações acima processadas e ora ajustadas, o sócio resolve, com os poderes conferidos, reformular o instrumento social, visando **consolidar** as cláusulas contratuais em um só documento, condensando todas as disposições e condições, atualizando-as e acrescentando outras cláusulas tudo como abaixo se vê:

Á vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

NIRE: 41210604399

CNPJ: 45.599.454/0001-69

DIAS E BIAZIN LTDA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
LTDA**

NIRE: 41210604399

CNPJ: 45.599.454/0001-69

DIAS E BIAZIN LTDA

WELINTON DIAS DA COSTA BIAZIN, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de Belém – PA, data de nascimento 12/12/1985, portador da Carteira de Identidade nº 9.368.372-2, expedida em 29/06/2017 por SESP/PR, e CPF sob nº 045.436.419-90, residente e domiciliado na cidade de Paiçandú-Pr, na Rua Antônio Ribeiro Neves, nº 283 Parque Residencial Bela Vista, CEP: 87.140-000, e **CLAUDIA BIAZIN GONCALVES DIAS**, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de Altônia – Pr, data de nascimento 03/05/1978, portador da Carteira de Identidade nº 6.987.071-6, expedida por SESP/PR, e CPF sob nº 025.466.309-54, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu-Pr, na Rua Antonio Ribeiro Neves, nº 283 Parque Residencial Bela Vista, CEP: 87.140-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda, sob o nome empresarial **DIAS E BIAZIN LTDA** com sede à Av. Orlando Tortolla, nº 941, Parque Ind. e Res. Bela Vista, Paiçandu – Estado do Paraná, CEP 87.140-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41210604399 em 10/03/2022** e no **CNPJ/MF sob o número 45.599.454/0001-69**; resolvem por este instrumento particular de alteração Alterar e Consolidar o seu Contrato Social, regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade reger-se-á sob a denominação social de **DIAS E BIAZIN LTDA**.

Paragrafo Primeiro: A empresa possui a seguinte filial:

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

NIRE: 41210604399

CNPJ: 45.599.454/0001-69

DIAS E BIAZIN LTDA

FILIAL Nº 1, no seguinte endereço: Av. Brasil, 3434 - Zona 01, loja 88, Maringá - PR, CEP: 87013-000, tendo como objeto social o mesmo exercido pela Matriz, e com desta que de capital no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade fica na Av. Orlando Tortolla, nº 145 Parque Ind. e Res. Bela Vista, CEP: 87.140-000 Paçandu – Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto a exploração de atividade no ramo de: “FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS”.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com o início das suas atividades em 10/03/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL: O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada pelo sócio, neste ato, em moeda corrente do País e distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	(%)
WELINTON DIAS DA COSTA BIAZIN	5.000	5.000,00	50,00
CLAUDIA BIAZIN GONCALVES DIAS	5.000	5.000,00	50,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA- DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pela sócia **WELINTON DIAS DA COSTA BIAZIN** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SETIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

NIRE: 41210604399

CNPJ: 45.599.454/0001-69

DIAS E BIAZIN LTDA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

NIRE: 41210604399

CNPJ: 45.599.454/0001-69

DIAS E BIAZIN LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paiçandu - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá-Pr, 07 de janeiro de 2025

WELINTON DIAS DA COSTA BIAZIN

CLAUDIA BIAZIN GONCALVES DIAS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIAS E BIAZIN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02546630954	CLAUDIA BIAZIN GONCALVES DIAS
04543641990	WELINTON DIAS DA COSTA BIAZIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2025 14:36 SOB N° 41902207435.
PROTOCOLO: 250028760 DE 13/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500438626. CNPJ DA SEDE: 45599454000169.
NIRE: 41210604399. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2025.
DIAS E BIAZIN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



WhatsApp



+55 44 3025-1617



Pesquisar ou



Tudo Não lidas



Favoritas Grupos



Compra: 13:42

✓ 4499... 📌



+55 44 17:05

📄 Modelo ...

Rápido - RFP

+55 11 2 15:52

Voce já



+55 44 16:50

É necess... 2



+55 44 15:34

Ok, estarei ...



+55 44 15:08

44991571868



+55 44 14:58

✓ Pois esta...



+55 44 14:55

Mas o masc...



+55 41 14:15

✓ boa tard...



Comis... 14:07

Lais - CISAMU



+55 44 11:12

✓ Por nada

Hoje

🔒 As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Bom dia! 09:10 ✓

Falo do Cisamusep 09:10 ✓

A Paula conversou com a Giovana para fazer uma cotação de jalecos 09:11 ✓

segue o arquivo da solicitação para preencher 09:11 ✓



Modelo da Proposta de Preço.doc

DOC • 168 KB



09:11 ✓



Agradecemos sua mensagem. Não estamos disponíveis no momento, mas responderemos assim que possível. 09:22

Bom dia 10:03

Vamos providenciar 10:03

obrigada 10:03 ✓



Modelo da Proposta de Preço.pdf

4 páginas • PDF • 259 KB



17:05



Digite uma mensagem





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.025.414/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TUDO EM UNIFORMES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CURITIBA	NÚMERO 228	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAICANDU
ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTODOSUNIFORMES1@HOTMAIL.COM		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTODOSUNIFORMES1@HOTMAIL.COM		
TELEFONE (44) 3025-1617/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/07/2025 às 07:55:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTA DE PREÇOS Nº 65/2025

Data: 22/07/2025

Fornecedor: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUÁRIO

CNPJ: 47025414/0001-39

Endereço: AVENIDA CURITIBA ,228, SALA 01 CENTRO

Cidade: PAIÇANDU-PR

Telefone: (44)30251617

E-mail: atendimento@tudoemuniformes.com.br

Nome e Identificação do Responsável: GIOVANA

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	JALECO EM MICROFIBRA, MODELO MASCULINO NA COR BRANCA COM GOLA SOCIAL, MANGAS LONGAS, CAVA PESPONTADA, COM 3 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, COSTURA PESPONTADA, SENDO 1 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO E 2 BOLSOS INFERIORES, UM DE CADA LADO, TODOS SEM BORDADO, COSTURA PESPONTADA, BOLSO SUPERIOR COM MEDIDA DE 12,5 CM DE LARGURA POR 13 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. BOLSOS INFERIORES COM MEDIDA DE 15 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. ABERTURA FRONTAL PARA VESTIR OU DESVESTIR EM TODA EXTENSÃO, FECHADO POR 04 BOTÕES BRANCOS OPACOS DE 15 MM DE DIÂMETRO. CASEAMENTO SIMPLES. A QUANTIDADE DE BOTÕES PODERÁ VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. CINTO TRASEIRO PRESO. COMPRIMENTO PADRÃO. TODAS AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. AS CORES DAS LINHAS E AVIAMENTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE NAS BARRAS DESFIANTES DO TECIDO. FIXAR ETIQUETA IDENTIFICANDO O TAMANHO DO JALECO COMPOSIÇÃO DO TECIDO E NOME DA CONFECÇÃO. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DE SEU TAMANHO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. OS TAMANHOS PODEM VARIAR DO G AO EXTRA G5.	UNIDADE	02	R\$120,00	R\$240,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

- 001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br no **prazo de até 05 (cinco) dias**.
- 002 - **FORMA DE PAGAMENTO:** À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
- 003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
- 004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O acabamento deverá ser perfeito, com inspeção de limpeza final de fios e linhas excedentes das costuras;
- 1.2. Os produtos não deverão encolher ou ficar retorcidos após sucessivas lavagens;
- 1.3. As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
- 1.4. Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e o esgarçamento das costuras;
- 1.5. As bordas do tecido deverão ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 2.1. A entrega deverá ser realizada na sede do CISAMUSEP, Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28, Maringá/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo ser previamente agendada pelo telefone (44) 3123-8300 com o Fiscal do Contrato;
- 2.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos após a entrega da nota de empenho à empresa a ser contratada;
- 2.3. O objeto deste Termo de Referência será recebido:
- 2.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos jalecos, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do objeto;
- 2.3.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias, contados do seu recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que os produtos adquiridos se encontram em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto;
- 2.3.3. O recebimento definitivo dos jalecos não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo CISAMUSEP;
- 2.4. Caso os itens estejam insatisfatórios e/ou não atendam às especificações do objeto a ser contratado, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, quando serão realizadas novamente as verificações;
- 2.5. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas;
- 2.6. Os itens deverão ser entregues embalados individualmente;
- 2.7. O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações da solicitação de compra. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;
- 2.8. Não serão aceitos jalecos fornecidos em desacordo com as especificações.

3. OBRIGAÇÕES DA A SER CONTRATADA

- 3.1. Para realização da comunicação, a presa a ser contratada deverá manter junto do CISAMUSEP pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;
- 3.2. Entregar o objeto de acordo com as especificações e prazos exigidos em perfeito estado de conservação;
- 3.3. Assumir responsabilidade, para todos os fins legais, pela veracidade das informações prestadas;
- 3.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;
- 3.5. Responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel e/ou a terceiros pela ação ou omissão de seus funcionários.
- 3.6. Atentar-se e cumprir todos os prazos, requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como uma execução perfeita do objeto;
- 3.7. Providenciar a substituição dos jalecos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso apresentem defeito;
- 3.8. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CISAMUSEP;
- 3.9. A empresa a ser contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Consórcio ou a terceiros, decorrentes da execução do presente Termo de Referência, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição, parcial ou total, isentando o CISAMUSEP de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Termo de Referência, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados, durante a vigência do presente instrumento;
- 3.10. Efetuar a entrega dos jalecos no CISAMUSEP, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento;
- 3.11. Enviar grade de prova dos tamanhos ao CISAMUSEP para efetuar a medição das peças no funcionário;
- 3.12. Embalar as peças individualmente em sacos plásticos transparentes, identificados com etiqueta na qual conste o nome do item e o tamanho de cada peça;
- 3.13. Todas as peças deverão conter etiqueta interna informando tamanho, composição do tecido e nome da confecção.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e de acordo com a quantidade entregue;
- 4.2. O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 4.3. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma: Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá – PR, CEP 87013-280, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal, os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 4.4. A nota fiscal deverá discriminar a descrição, a marca, a quantidade e os valores unitário e total do produto, bem como o número e modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 4.5. A empresa a ser contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento;
- 4.6. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova nota Fiscal/Boleto Bancário correto(a);
- 4.7. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo;

4.8. A empresa vencedora ficará obrigada a repassar ao CISAMUSEP, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 03 (três) meses a partir da data de assinatura;

_PAIÇANDU, _24_ / _07_ / _2025_

(LOCAL E DATA)

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

ANGELO

BERGAMASCO

GUILHERME

VESTUARIO:47

025414000139

(Nome Completo Legível e Assinatura)

Assinado de forma

digital por ANGELO

BERGAMASCO

GUILHERME































VESTUARIO:4702541400

0139

Dados: 2025.07.24

17:04:52 -03'00'

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

-  **WhatsApp**  
- 
-  Tudo Não lidas
-  Favoritas Grupos
-   **C...** segunda-feira
✓ (32) 9... 
-   **+55 44** 09:12
Qualquer d...
-   **+55 44** 08:51
✓ Bom dia!...
-   **+55 44** 08:15
vou enviar t...
-   **SST e...** 05:02
~ Airton: A 
-   **+55 44** Ontem
até qdo eu ...
-   **+55 44** Ontem
Ok
-   **+55 44** Ontem
com quem ...
-   **+55 44** Ontem
Obrigada vcs
-   **Marcos** Ontem
✓ Boa tarde
-   **+55 44** Ontem
✓ Não pre...



+55 44 9154-9269

visto por último hoje às 09:13





7263 em horário comercial, Hoje

Obrigado! 13:33

Hoje

Ola bom dia 08:15

Bom dia! 08:51 ✓✓

Precisamos comprar 2 unidades de jaleco branco 08:52 ✓✓



65 - AQUISIÇÃO DE JALECO.doc

DOC • 168 KB



65 - AQUISIÇÃO DE JALECO.doc 08:52 ✓✓

Como somos órgão público, precisamos antes da comprar cotar 08:53 ✓✓

A sim 08:53

Seria somente os 2 jalecos isso? 08:53

Sim apenas 2 08:54 ✓✓




0:19 08:54

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP. CNPJ 04956153/001-68 08:58 ✓✓

2 dois jalecos são lisos 08:58 ✓✓

Ok 08:58

1 mensagem não lida



Cisamusep.xlsx

XLSX • 33 KB



09:13

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.836.606/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2022
NOME EMPRESARIAL TF UNIFORMES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SÃO PAULO	NÚMERO 2707	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.005-040	BAIRRO/DISTRITO VILA BOSQUE	MUNICÍPIO MARINGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@M12.COM.BR		TELEFONE (44) 9999-9999/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/07/2025** às **09:13:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

WhatsApp



+55 44 9896-9200
Conta comercial



Pesquisar ou

Tudo Não lidas

Favoritas Grupos

SST eS... 06:01
~ Airtto 3

+55 44 Ontem
Acredito qu...

+55 44 Ontem
Modelo ...

+55 44 Ontem
Ok, estarei ...

+55 44 Ontem
44991571868

+55 44 Ontem
Mas o masc...

+55 41 Ontem
boa tard...

Comi... Ontem
Laís - CISAMU

+55 44 Ontem
Por nada

+55 44 Ontem
Olá bom dia...

+55 44 Ontem
vou passar ...

Ontem

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Bom dia! 10:05 ✓

Teciarte Jalecos agradece seu contato. Como podemos ajudar? 10:05

Preciso de um orçamento de 2 jalecos brancos lisos, masculino tamanho g5 10:06 ✓

Olá bom dia
Tudo bem
Este tamanho plus, fica 180,00 11:00

+ Digite uma mensagem





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.457.166/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2022	
NOME EMPRESARIAL EDNA MARIA GUIMARAES 21401993249			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GERALDO TEIXEIRA BATISTA	NÚMERO 1472	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.114-646	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL SAO JOSE	MUNICÍPIO SARANDI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MGUIMARAESME@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9896-9200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/07/2025 às 10:27:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MEMORANDO Nº 404/2025

Maringá, 30 de julho de 2025.

De: Gerente de Compras e Licitação
Para: Diretora Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 439/2025, que originou a Autorização de Despesa nº 065/2025, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para os funcionários e roupa utilizada nos setores ambulatoriais do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, proveniente do setor de Recursos Humanos.

Considerando a abertura do prazo de 22 a 25 de julho de 2025 para as empresas interessadas neste objeto apresentar propostas adicionais à este consórcio, atendendo o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Considerando que foram consultadas 10 (dez) empresas para fornecimento do objeto pretendido.

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece *registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput*, sendo: VISTA UNIFORMES MARINGÁ, LU PIJAMAS MODA HOSPITALAR, WORK UNIFORMS - UNIFORMES PROFISSIONAIS, CRISENDE UNIFORMES, DONA MÔ e RAROCA CONFECÇÕES.

Considerando que 04 (quatro) empresas retornaram ao pedido de orçamento.

Considerando o responsável pela consulta de preço, Eugênio José Akatsu – Matrícula nº 260 e Giséli Nardi Paixão – Matrícula nº 83.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação foi apurado através de pesquisa de preços praticados, tendo-se como valor total estimado de R\$ 200,00 (duzentos reais). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Giséli Nardi Paixão

Presidente da Comissão de Contratação

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO. ART. 75, II E §§ 3º E 4º DA LEI 14.133/2021.

PARECER Nº 033/2025-DIS/INE

Trata-se de consulta que chega a essa Assessoria Jurídica para fins de se manifestar sobre a possibilidade, em análise ao critério de legalidade, de se efetuar por meio de dispensa de valor, de "contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para os funcionários e roupa utilizada nos setores ambulatoriais do CISAMUSEP".

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) Termo de Referência – TR;
- c-) aviso de intenção de dispensa de licitação;
- d-) mapa de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) Memorando nº 404/2025;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.



DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

É indubitável que a Administração Pública e as Entidades financiadas por dinheiro público quando se lançam a contratar, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra, estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, via de regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não dando margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.

No caso em apreço o que se nota é desnecessidade de submissão da contratação ao procedimento licitatório, podendo esta Entidade efetuar a aquisição do bem/serviço pretendido por meio da chamada contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo **serão duplicados** para compras, obras e serviços **contratados por consórcio público** ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Registre-se que o valor constante do inciso II do art. 75 é atualizado anualmente e que por conta do Decreto nº 12.343/2024 o seu valor atual monta na ordem de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Atente-se, ainda, que o referido valor, quando se tratar de consórcios públicos será duplicado, conforme dispõe o § 2º do art. 75 acima transcrito, o que permite, aos consórcios públicos, atualmente realizarem dispensa de valor de aquisições de até R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

DO NOVO PROCEDIMENTO DA DISPENSA COM BASE NA LEI 14.133/2021

Com relação ao procedimento para aquisição de bens, serviços e obras, quando se tratar dispensa com base nos incisos I e II do art. 75 a novel legislação traz importante inovação, no sentido de que a Administração Pública deve submeter sua contratação ao que vem previsto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a que segue:

Art. 75. [...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, quando a Administração Pública for realizar contratação direta na forma de dispensa de valor, ela deve, preferencialmente, realizar a denominada dispensa eletrônica.

O primeiro ponto a ser observado é que quando o legislador utilizou o termo “preferencialmente”, embora ele não tenha criado uma obrigação, um dever, o entendimento é que se trata de algo muito semelhante, pois, ao se valer do termo “preferencial”, a interpretação corrente é de que a dispensa eletrônica somente não será adotada quando houver uma justificativa relevante para tanto.

Trilhando por este entendimento, percebe-se que a dispensa eletrônica é a regra, sendo que a sua não utilização deve vir acompanhada de expressa decisão, devidamente motivada, da impossibilidade de sua adoção. Caso contrário, o gestor público estará obrigado a adotar o procedimento previsto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2023.

Sobrevindo hipótese de dispensa eletrônica algumas providências devem ser adotadas, conforme exigências trazidas pelo próprio dispositivo em comento.



A primeira delas é com relação à publicidade do processo de contratação, pois, a lei exige que o aviso de contratação direta seja disponibilizado em sítio eletrônico oficial da entidade contratante pelo prazo mínimo de 3 (três) úteis.

O referido aviso deverá trazer um conteúdo mínimo, qual seja, especificação do objeto pretendido pela Administração Pública e com manifestação de interesse da Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados e, por fim, com a operacionalização do procedimento a imperatividade de selecionar proposta mais vantajosa.

Não se olvide, ainda, do disposto no § 4º do art. 75, cuja redação traz a imposição, salvo decisão expressamente motivada da autoridade competente, de que o pagamento deverá ser realizado por meio de cartão de pagamento, cujos extratos deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nele mantidos para se dar ampla publicidade e possibilitar o controle das ações de execução das despesas públicas, veja:

Art. 75. [...].

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Essas são as exigências mínimas trazidas pela legislação para a contratação direta, quando esta tiver por fundamento os incisos I e II do art. 75 da lei geral de licitações e contratos, sendo imperioso que haja estrito respeito a tais exigências, salvo, justificativa expressa para a sua relativização.

DO CONTEÚDO LEGAL DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E DA MINUTA DO CONTRATO

Com relação ao aviso de dispensa eletrônica, o órgão responsável deve observar no mínimo o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2023, em especial, a especificação do objeto pretendido pela Administração Pública, manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e, por fim, com a operacionalização do procedimento a imperatividade de selecionar proposta mais vantajosa.

Traz ainda, outros requisitos comuns quando a contratação é lançada a efeito pela Administração Pública, tais como exigência de regularidade fiscal e documentos mínimos para habilitação nos moldes do exigido pela lei em comento.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a participante vencedora, deve o gestor atentar-se que ela deverá trazer a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado,



o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

Ainda com relação à forma de ajuste, há que se observar o contido no art. 95 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O dispositivo acima citado traz regras com relação à obrigatoriedade ou não da formalização do termo de contrato, conferindo, em algumas hipóteses a sua dispensabilidade e a adoção de outras bases materiais para representar o negócio jurídico realizado.

Tem-se, assim, que é possível a existência de adoção das seguintes bases materiais representativas da contratação, sendo elas, o próprio termo de contrato, a carta-contrato, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra e a ordem de execução de serviço.

Das bases materiais acima mencionadas, nota pela leitura do caput do art. 95 que a regra é a formalização da contratação por meio de termo de contrato, de modo que as outras formas mencionadas serão adotadas nas situações previstas nos incisos do referido artigo, sendo, quando ocorrer dispensa de licitação em razão do valor e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras.

Importante observar que a dispensabilidade do termo de contrato não implica a dispensa das informações mínimas exigidas pela lei geral de licitações e contratos, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 95 da mencionada lei que

determina a observância de informações mínimas necessárias, quando possível, para a contratação disposta no art. 92 da mesma lei, sendo elas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

O artigo 92, acima transcrito, traz um rol de cláusulas mínimas necessárias nos termos de contrato, de modo que, atendendo às peculiaridades dos outros instrumentos adotados pelo art. 95, tais informações, também, deverão se fazer presentes, ainda de que forma mais sucinta e direta.

Atente-se, por fim, que a aquisição a ser realizada não pode ser de parcela de outra aquisição de maior valor, isto é, não pode se configurar hipótese de fracionamento do objeto da contratação para fins de enquadramento em modalidade de contratação mais simplificada.

Registre-se, ademais, que há existência de disponibilidade orçamentária, conforme atestada pela Diretoria Financeira viabilizando, assim, economicamente, a necessidade apresentada pela Entidade neste procedimento de dispensa.

DA PUBLICIDADE

Quanto à publicidade é importante chamar a atenção para a necessidade de ampla publicidade do aviso e da minuta do contrato a serem formalizados, já que a Lei nº 14.133/2021 trouxe inovações no tema.

De plano é importante destacar que o princípio da publicidade consta como um dos princípios inerentes a toda a Administração Pública, conforme taxativamente previsto no art. 5º, *caput*, da Constituição Federal.

Reforçando a importância de tal princípio o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 traz o mesmo princípio como um daqueles específicos da licitação.

Novamente no art. 13, *caput*, da lei geral de licitações e contratos, é lembrada a exigibilidade da publicidade nos procedimentos regidos pela referida lei.

De maneira específica o art. 54 traz as formas de dar concreção ao princípio da publicidade no âmbito das licitações:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Assim, em uma ordem estabelecida pela própria lei geral de licitações e contratos administrativos tem-se que:

- a-) o edital deve ser publicado na sua íntegra e com todos os seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- b-) é obrigatória, também, a publicação de extrato de edital no Diário Oficial;
- c-) é obrigatória a publicação do extrato do edital em jornal de grande circulação local;
- d-) deverão ser disponibilizadas, após a homologação do certame, no PNCP e também no sítio eletrônico da entidade que promoveu o certame, os documentos da fase preparatória que não tenham integrado o edital e seus anexos.

No processo não está demonstrado o cumprimento das publicações exigidas na lei, com o que deve o agente corrigir tal imprecisão.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, bem como atendidas as observações acima, é possível a efetivação da contratação direta, na modalidade de dispensa, com fundamento no art. 75, II, e seus §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 31 de julho de 2025


ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2025 COMPRASGOV Nº 30/2025

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II e seus §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e Parecer nº 033/2025-DIS/INE, constante no processo, referente à Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para os funcionários e rouparia utilizada nos setores ambulatoriais do CISAMUSEP, em nome da empresa DIAS E BIAZIN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.599.454/0001-69, situada na Av. Orlando Tortolla, nº 145, Pq. Ind. e Residencial Bela Vista, na cidade de Paiçandu-Pr, CEP 87.140-000, no valor total R\$ 200,00 (duzentos reais), previsto na seguintes dotações orçamentárias: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 065/2025.

Maringá (PR), 31 de julho de 2025.



Eugênio José Akatsu
Presidente da Comissão de Contratação

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025
COMPRASGOV N.º 30/2025**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso II, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 13/2025 – ComprasGov nº 30/2025, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 065/2025, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para os funcionários e roupa utilizada nos setores ambulatoriais do CISAMUSEP


Favorecido: **DIAS E BIAZIN LTDA**

Valor Total: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 13/2025.

Dotações orçamentárias: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Maringá (PR), 31 de julho de 2025.


Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde
Set. Paranaense
CISAMUSEP

RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025

COMPRASGOV Nº 30/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para os funcionários e roupa utilizada nos setores ambulatoriais do CISAMUSEP

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total	Vencedor
1	JALECO EM MICROFIBRA, MODELO MASCULINO NA COR BRANCA COM GOLA SOCIAL, MANGAS LONGAS, CAVA PESPONTADA. COM 3 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, COSTURA PESPONTADA, SENDO 1 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO E 2 BOLSOS INFERIORES, UM DE CADA LADO, TODOS SEM BORDADO. COSTURA PESPONTADA. BOLSO SUPERIOR COM MEDIDA DE 12,5 CM DE LARGURA POR 13 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. BOLSOS INFERIORES COM MEDIDA DE 15 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. ABERTURA FRONTAL PARA VESTIR OU DESVESTIR EM TODA EXTENSÃO, FECHADO POR 04 BOTÕES BRANCOS OPACOS DE 15 MM DE DIÂMETRO. CASEAMENTO SIMPLES. A QUANTIDADE DE BOTÕES PODERÁ VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. CINTO TRASEIRO PRESO. COMPRIMENTO PADRÃO. TODAS AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR 5% PARA	Unidade	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00	DIAS E BIAZIN LTDA



<p>MAIS OU PARA MENOS. AS CORES DAS LINHAS E AVIAMENTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE NAS BARRAS DESFIANTES DO TECIDO. FIXAR ETIQUETA IDENTIFICANDO O TAMANHO DO JALECO COMPOSIÇÃO DO TECIDO E NOME DA CONFECÇÃO. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DE SEU TAMANHO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. OS TAMANHOS PODEM VARIAR DO G AO EXTRA G5.</p>					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Maringá, 31 de julho de 2025.

Eugênio José Akatsu

Presidente da Comissão de Contratação

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 30/2025

Última atualização 01/08/2025

Local: Maringá/PR**Órgão:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP**Unidade compradora:** 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 01/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 04956153000168-1-000058/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para os funcionários e rouparia utilizada nos setores ambulatoriais do CISAMUSEP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 200,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Jaleco material: microfibra, tipo: longo, tipo manga: comprida, quantidade botões: 7, quantidade bolsos: 3, tamanho: sob medida, cor: branca, características adicionais: com logomarca bordado no bolso superior, tipo gola: com gola, posição bolsos: 1 lado esquerdo peito e 2 laterais altura cintura, acessórios: faixa cinto c/botão altura cintura posterior, tipo abertura: abertura frontal	2	R\$ 100,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página: [< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 PROCESSO Nº 88/2025

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 28/2025 ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VAN MINIBUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, para o dia 13 de agosto de 2025, às 08:30 horas, devido alteração do Edital.

1ª - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 13 de agosto de 2025, às 08:30 horas;

2ª - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 31 de julho de 2025.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: 06/2025. ALIENAÇÃO DE BENS INSERIVÉIS DA COPEL - GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A Subsidiária da COPEL, por meio de Licitador Público Oficial, PAULO SETSOU NAKAKOGUE, JUCEPAR 625; CPF 041.278.549.87; realizará o Leilão Virtual, o qual será pelo sistema de disposições de Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Federal 21.981 de outubro de 1932 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal 22.427 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Licitador Público Oficial, Data do Leilão: 27.08.2025 às 9:00 horas e mais venda direta por 90 dias úteis, exclusivamente pelo endereço eletrônico www.psnleiloes.com.br. A íntegra do edital fotos e descrições estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.psnleiloes.com.br. Informações complementares será fornecida 41-3323 3030; 41 985 401 900; e-mail psnleiloes@psnleiloes.com.br.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DAMBROSI APARAS E EMBALAGENS LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para coleta e transporte de produtos perigosos e não perigosos, transporte de resíduos perigosos - Classe I e não perigosos Classe II e Comércio de Recicláveis instalada Rua: Eng. Ariel Villar Tacla, 920 - CIC - Curitiba/PR

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 33/2025 PROCESSO LICITATORIO: 3.233/2025

O Município de Piraquara, UASG N. 987768, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico cado, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para a aquisição de hortifrutigranjeiros necessários das secretarias municipais de Piraquara, será realizada no dia 18/08/2025 - 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: Menor Valor Máximo: R\$ 1.185.569,28 (um milhão cento e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados na íntegra no Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras e o endereço eletrônico www.piraquara.gov.br no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 31 de julho de 2025. Wilian Becht Bech - Pregoeiro Municipal

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIBILIDADE 10/2025 - PROCESSO: 27611/2025

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Comissão Especial de Contratação nomeada Portaria nº 14/2025, torna público para conhecimento dos interessados, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados no processo 27611/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas e exames especializados. TSS HUMANA Serviços Médicos de Saúde Ltda. Ausência de habilitação pelos seguintes motivos: 1. Ausência de Registro de Qualificação de Especialista (ROE) dos profissionais especialistas em gastroenterologia e oftalmologista pediátrico. 2. Proposta de atendimento em otorrinolaringologia pediátrica, oftalmologia pediátrica e ortopedia pediátrica sem ROE da área infantil. 3. Não apresentado declaração de manutenção dos equipamentos listados. 4. Não apresentado declaração e declaração de manutenção do equipamento de manutenção. 5. Não apresentada comprovação de vínculo junto aos profissionais médicos. 6. Não apresentada habilitação pelos seguintes motivos: 1. Ausência de Ato constitutivo. 2. Ausência de apresentação do cadastro CNPJ. 3. Ausência de Certidão Municipal. 4. Ausência de Certidão Negativa de Falência. 5. Ausência de Certificado CRM/PR. 6. Ausência do Cadastro CINES. 7. Ausência da relação de equipamentos com declaração de manutenção. 8. Não apresentada relação dos médicos prestadores de serviço, assim como comprovação de vínculo número CRM/PR e ROE. 9. Ausência de Registro perante CRM e ROE do Responsável técnico médico, assim como declaração de interesse-CRM/PR. Pelas razões exposta, a Comissão entende que as candidatas não cumprem com as exigências estabelecidas no edital, devendo ser, por tal, INABILITADAS. Assim sendo, ficam os interessados desde já intimados para, em havendo interesse, apresentar recurso contra a decisão da Comissão Especial de Contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste resultado, caso entenda cabível, sob pena de preclusão. Ainda, caso o interessado concorde com sua inabilitação poderá apresentar nova documentação comprova das causas que ensejaram sua inabilitação, para assim poder prosseguir na fase seguinte do credenciamento em questão. A documentação será disponibilizada, na íntegra, no endereço eletrônico www.piraquara.gov.br, no link licitações. Piraquara, 28 de julho de 2025. Luisa Helena Galina Francisco - Presidente da Comissão Especial de Contratação.

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIBILIDADE Nº 11/2024 - PROCESSO: 21.142/2024

Em cumprimento ao disposto no Capítulo II do Decreto Nº 12.116 de 22 de Março de 2024, a Comissão Especial de Contratação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu habilitar: Item 1 - prestação de serviços monitor em tempo integral - regime: diário 8h: Julia Gabrielly da Silva Rodrigues - Item 2 - prestação de serviços interação com educando - regime: diário 8h: Fernanda Lopes de Souza, Jessica Thyanna Simonono de Pontes, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital. A documentação para credenciamento foram aprovadas. Não foi aprovada(a) pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, conforme item de documentação listado em edital: Julia Gabrielly da Silva Rodrigues - protocolo 13921/2025 - Item 6.1.1, Bianka Fortuqui de Moura - protocolo 13949/2025 - Anexos IV, V e VI; Juliette Macarani Teixeira - protocolo 13974/2025 - Item 6.1.1 e 6.1.1.1; Julia Macari de Souza - protocolo Jullessa Zomski da Silva - protocolo 14320/2025 - Item 6.1.1; Juliete Macari de Souza - protocolo 14588/2025 - Item 6.2.4 documentação incompleta; Juliette Macari Teixeira - protocolo 14588/2025 - Item 6.1.1 e 6.1.1.1; 6.1.1.1; função não especificada; Gabrielly da Silva Gueber - protocolo 14748/2025 - Item 6.1.1; 6.1.1; Alison Moura - Ferreira da Silva - protocolo 14820/2025 - Item 6.1.1 e 6.1.1 sem validade; Bianca Alves Nunes - protocolo 14904/2025 - Item 6.1.1 e 6.1.1 sem validade; 6.1.1.1; Thaysiane Borges - protocolo 14978/2025 - Item 6.2.4 documentação incompleta; Camille Padilha da Cruz - protocolo 14998/2025 - Item 6.2.4 documentação incompleta; Julia Gabrielly da Silva Rodrigues - protocolo 15045/2025 - Item 6.1.1. Os interessados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escumada de acordo. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e se no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 30 de julho de 2025. Ana Claudia Gaio de Oliveira - Presidente da Comissão

EXTRATO CONTRATO 026/2025

Processo Administrativo nº 28787/2025 - Dispensa de Licitação nº 3/2025

Contratante: Município de Piraquara. Contratado: Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUCPR, inscrita no CNPJ/MF nº 78.350.188/0001-95. Objeto: contratação de serviços de consultoria especializada em engenharia de avaliações para atualização da Planta Genérica de Vazões (PGV) e detração dos critérios de avaliação em massa ou coletivos dos móveis do Município de Piraquara, nos seguintes estabelecimentos no Termo de Referência. Valor Global: R\$ 286.872,00 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos). Prazo de Vigência: será de 8 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 31 de julho de 2025.

CISAMUSEP

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 COMPRA-SOV Nº 30/2025

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso II, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 13/2025 - ComprasSov nº 30/2025, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 065/2025, conforme abaixo descrito: Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para os funcionários e roupa utilizada nos setores ambulatórios do CISAMUSEP Favorecido: DIAS E BIAZIN LTDA Valor Total: R\$ 200,00 (duzentos reais). Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 13/2025. Detalhes orçamentários: nº 01.001.10.1.23.0001.2001.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, Maringá (PR), 31 de julho de 2025. Sonia Regina Gomes Celestino Secretária Executiva

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE RATIFICAÇÃO E CONTINUIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 COMPRA ELETRONICA Nº 90035/2025

O Município de Pato Branco, através da Pregoeira **Thais Love**, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2025, que tem por objeto a Implantação de materiais/equipamentos diversos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Educação e Cultura e Meio Ambiente, que em razão da manifestação da Secretaria demandante por meio do Memorando nº 22.845/2025, informa que após análise técnica especializada, constatou-se que os equipamentos necessários para os serviços a serem prestados. Diante disso, a Sessão Pública fica transferida para o dia 19 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras/pt-br>, horário oficial de Brasília DF. O Edital e seus anexos permanecem inalterados e disponíveis nos sites www.patorbranco.pr.gov.br / <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Demais informações, fones: (46) 3240-1534, e-mail: licitac@patorbranco.pr.gov.br Pregoeira - Thais Love.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Serraria Madraksa Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 18 de fevereiro de 2015 para Serrarias com desdobramento de madeira, Comercio Varejista de madeira e artefatos, transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, internacional, interestadual e internacional situada à Est. Delegado Bruno de Almeida nº 5660 Curitiba.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Serraria Madraksa Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Serrarias com desdobramento de madeira, Comercio Varejista de madeira e artefatos, transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, internacional, interestadual e internacional situada à Est. Delegado Bruno de Almeida nº 5660 Curitiba.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Metalurgica Santin Ltda. CNPJ: 18.381.621/0001-28 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 07.11.2025 para Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas situada à Maestro Carlos Frank, 62 - Curitiba/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Metalurgica Santin Ltda. CNPJ: 18.381.621/0001-28 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas situada à Maestro Carlos Frank, 62 - Curitiba/PR.

COMANDO DA AERONÁUTICA DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AEREO

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL BRASIL 2025

UNIAO E RECONSTRUCAO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90052/CINDACTA II/2025

1.1. O CINDACTA II comunica a realização de Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

1.2. Entrega das Propostas: a partir do dia 31/07/2025 às 9h no site www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas: 14/08/2025 às 9h no site www.gov.br/compras/pt-br. Dúvidas e informações complementares poderão ser encaminhadas ao e-mail constante no Edital.

REGILIANO ISAIAS AGUIAR DE MELLO Cai Av
Ordenador de Despesas

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.

Publicidade legal é coisa séria!

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:

publegal@induscom.br
www.publegal.com.br
Ligue 41 3333-9800

Ferroeste ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A.

PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO REF. LE04/2025 - LOTE 01

Objeto: aquisição de peças para locomotivas, dividido em 3 lotes, conforme Edital. Menor preço por lote. Preço máximo global: sigiloso, conforme Lei Federal 13.303/2016 Art. 34. RESULTADO: Vencedor: LE04 - LOTE 01. Valor total: R\$ 311.200,00. - EMPRESA GOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ sob nº 60.258.003/0001-05, em razão de desclassificação da 1ª classificada empresa VIA PERMANENTE COMERCIO E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS E FERROVIARIAS LTDA - CNPJ sob nº 08.202.510/0001-28, por não atender ao regimento editalício, devido a perda do prazo de assinatura do contrato

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/5

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 90010/2025

Nº Processo: 64618.00268/2025-82. Objeto contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica na modalidade varejista (Ambiente de Contratação Livre), a partir do primeiro semestre de 2026, com aquisição de até 1.21314 Megawatt médio (MW Médio). Total de itens a licitar: 5 - grupo único. Edital: 01/08/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av. Francisco M. Albizu, 320 - Bairro Bacachen, Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/>. Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/08/2025 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades das secretarias municipais.

A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 14/08/2025, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://compras.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal <http://compras.br>

Fontal do Paraná, 31 de julho de 2025.

Aurea Munhoz - Pregoeira
Decreto 12.891/2025

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 COMPRA ELETRONICA Nº 90041/2025

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ornamentos natalinos, incluindo guirlandas, pingentes, renas e figuras de decoração, que serão utilizadas no entorno da praça Getúlio Vargas, na área externa da prefeitura e demais pontos da cidade de Pato Branco durante a época de Natal no ano de 2025, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 2.676.143,40

DATA DE ABERTURA: 15 de agosto de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.patorbranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou por qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao@patorbranco.pr.gov.br Pregoeira - Regiene Rufato

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para indústria de emulsões asfálticas e asfaltos especiais instalada especifica à R. João Bettega, 3500, CIC, Curitiba PR. RL0-24000325.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para transporte rodoviário de produtos perigosos instalada R. João Bettega, 3.500 (fundos), Bairro CIC, Curitiba PR. RL0-24000326.

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 - PMR

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço / Empresa por Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação poliédrica com pedras regulares de 10x10x10 cm, com tamanho de 18.528,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, cordão lateral em concreto pré-moldado, pavimentação com pedras irregulares do tipo basáltica, compactação, contenção e enfiamento lateral.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de agosto de 2025 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (049) 3550 - 8336.

Renascença, 31 de julho de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

CZJ HOLDING LTDA.

CNPJ/MF: 05.198.298/0001-18 NIRE: 41204815405

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 29 de julho de 2025

Data, hora e local: Aos vinte e nove dias de junho, dia de fevereiro de 2025, às 09:00 horas, na sede social da CZJ HOLDING LTDA., Sociedade Empresária Limitada, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Benjamin Constant, 67, Cond. 1104, Andar 10, Cond. London City Cnrm, Centro, CEP 80090-020. **Convocação e presença:** Apresenta a convocação em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 1.372 do Lei nº 10.408/02 ("Código Civil Brasileiro"), tendo em vista a presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Mesa:** Sr. Carlos Alberto Blum - Presidente, Sr. Carlos Roberto Nogueira - Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital por ser excessivo para o objeto da sociedade. **Deliberações:** Após análise de pareceres emitidos em ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos, deliberam: a) a redução de capital em 10% (dez por cento) do valor nominal do capital social, a redução de 10% (dez por cento) do valor de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), passando de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), sem restituição de valores aos sócios, com o objetivo de ab-solver prejuízos acumulados, apurados nas demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2024, de forma a reequilibrar a estrutura patrimonial da sociedade. A redução ora aprovada não implica modificação na participação proporcional dos sócios no capital social da sociedade. A nova composição do capital social, após a redução, será distribuída entre os sócios da seguinte forma: • Carlos Alberto Blum - 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); • Carlos Roberto Nogueira - 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); • João Domingos de Ramos Filho - 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **II - A redução do capital social ora deliberada somente se tornará efetiva após o prazo de 90 (noventa) dias para oposição de credores, contados da data da publicação do extrato da presente ata, de acordo com o artigo 1.084, § 1º do Código Civil Brasileiro. Transcorrido referido prazo, os sócios providenciaram o correspondente instrumento de alteração do contrato social da sociedade, reletando todas as deliberações e condições estabelecidas neste ato. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrado a reunião e lavrada a presente ata, que lida, contida e achada conforme, foi assinada por todos os sócios.

MESA:

Presidente: Carlos Alberto Blum - Secretário: Carlos Roberto Nogueira

SÓCIOS: Carlos Alberto Blum - Carlos Roberto Nogueira - João Domingos de Ramos Filho

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano XIII

Edição nº 2196

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A
CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025
COMPRA GOV Nº 30/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso II, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 13/2025 – ComprasGov nº 30/2025, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 065/2025, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para os funcionários e rouparia utilizada nos setores ambulatoriais do CISAMUSEP

Favorecido: **DIAS E BIAZIN LTDA**

Valor Total: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 13/2025.

Dotações orçamentárias: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Maringá (PR), 31 de julho de 2025.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 084/2025

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o funcionário **Carlos Eduardo de Souza**, matrícula 228, Assistente Administrativo, para o cargo de **Assistente Executivo – Símbolo FGA4**, da Secretaria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Maringá, 01 de agosto de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

EXTRATO DO RATEIO nº 02.28.30/2025

Contrato de Rateio nº 02.28.30/2025

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e o Município de São Jorge do Ivaí inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04.

Objeto: O objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Município como consorciado junto ao CISAMUSEP, regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio da Gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas, Procedimentos e demais serviços complementares especializados de saúde, de acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP no exercício de 2025.

Dotação Orçamentária: 33.71.70.00

Período: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Data da Assinatura: 01 de agosto de 2025.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 01 de agosto de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELECEER SUPORTE PARA
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES
ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE
CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS EM REDE
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

À Comissão de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Extrato do Credenciamento de Pessoas Jurídicas referente ao Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde para o Exercício de 2025 nº 185/2025.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde Visando Estabelecer Suporte para Realização de Serviços Complementares Especializados de Saúde para a realização de Consultas, Exames, Procedimentos e Serviços em Rede para o Exercício de 2025, nas clínicas, hospitais e no ambulatório do CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 014/2024 – CISAMUSEP

Resolução nº 092/2024 – CISAMUSEP;

Parecer Jurídico no 031/2024 – DIS/INE, de 03/10/2024 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.

Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2025

Dotações Orçamentárias:

01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2007.3.3.90.39.50.99

Foro: Maringá – Paraná.

Aditivos e Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
Contrato nº 185/2025	31/07/2025	31/12/2025	Anestesiologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Cirurgia Geral, Cirurgia Oncológica, Hematologia e Hemoterapia	INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MARINGÁ LTDA

Maringá, 31 de julho de 2025.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cisamusep.org.br